

**RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2005**  
**1ª INSTÂNCIA - INTERIOR E ENTRÂNCIA ESPECIAL:**

		CÍVEL	÷ (*)	=	TOT.CÍVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	244804 189091	145 212	1688,30 891,94	433895	357	1215,39	40625 73650	145 212	280,17 347,41	114275	357	320,10
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	9202 9084	145 212	63,46 42,85	18286	357	51,22	689 1106	145 212	4,75 5,22	1795	357	5,03
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	254006 198175	145 212	1751,77 934,79	452181	357	1266,61	41314 74756	145 212	284,92 352,62	116070	357	325,13
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	2893 5676	145 212	19,95 26,77	8569	357	24,00	1952 4192	145 212	13,46 19,77	6144	357	17,21
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	927 1918	145 212	6,39 9,05	2845	357	7,97	366 1227	145 212	2,52 5,79	1593	357	4,46
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	3820 7594	145 212	26,34 35,82	11414	357	31,97	2318 5419	145 212	15,99 25,56	7737	357	21,67
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	257826 205769	145 212	1778,11 970,61	463595	357	1298,59	43632 80175	145 212	300,91 378,18	123807	357	345,89
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	7490 6478	145 212	51,66 30,56	13968	357	39,13	2058 3071	145 212	14,19 14,49	5129	357	14,37
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	952 1934	145 212	6,57 9,12	2886	357	8,08	373 993	145 212	2,57 4,68	1366	357	3,83
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	3357 4708	145 212	23,15 22,21	8065	357	22,59	2782 4312	145 212	19,19 20,34	7094	357	19,87
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	41706 42276	145 212	287,63 199,42	83982	357	235,24	12733 22733	145 212	87,81 107,23	35466	357	99,34
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	6648 6883	145 212	45,85 32,47	13531	357	37,90	725 1423	145 212	5,00 6,71	2148	357	6,02

(\*) - Total de Juizes de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 1)

Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos treze (13) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e cinco (2005).

Confere: \_\_\_\_\_, Diretor da divisão de Correições. CONFORME: \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DES. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**